SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO
Escola de Agronomia
Setor de Desenvolvimento Rural

EDITAL Nº 001/2016 ï PPAGRO/UFG

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO (MESTRADO E DOUTORADO) - 2017

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio (PPAGRO) da Universidade Federal de Goiás torna público o edital de inscrição e seleção para o **Programa de Pós-Graduação em Agronegócio,** níveis MESTRADO e DOUTORADO ï área de concentração em Sustentabilidade e Competitividade dos Sistemas Agroindustriais, com 16 (dezesseis) vagas para mestrado e 05 (cinco) vagas para doutorado para o ano de 2017, distribuídas nas três linhas de pesquisa do Programa: a) Competitividade e Gestão do Agronegócio; b) Agricultura Familiar e o Agronegócio; c) Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

1. Informações Gerais

O Programa tem uma abordagem interdisciplinar, que se expressa na sua área de concentração, linhas de pesquisa e quadro de disciplinas. O objetivo do PPAGRO é formar profissionais capacitados para compreender e atuar no agronegócio nas dimensões econômica, social e ambiental.

O tempo máximo para a conclusão do mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses e de 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, sendo que o candidato aprovado no processo de seleção deverá obter, no mínimo, 22 (vinte e dois) créditos em disciplinas para o mestrado e 24 (vinte e quatro) créditos para doutorado e aprovação de dissertação/tese, com defesa pública. Ao final do curso será concedido o título de Mestre/Doutor em Agronegócio ao participante que cumprir todas as exigências previstas no regulamento do Programa.

Para o desenvolvimento da dissertação/tese, o aluno deverá conduzir o seu trabalho sob a orientação de um professor pertencente ao corpo docente permanente do Programa. Os projetos de pesquisa serão desenvolvidos de acordo com a área de concentração do Programa: ñSustentabilidade e Competitividade dos Sistemas Agroindustriaisò, e dentro de uma das seguintes linhas de pesquisa:

- Agricultura Familiar e o Agronegócio;
- Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional;
- Competitividade e Gestão do Agronegócio.

1.2. Das vagas e da política de ação afirmativa da UFG

1.2.1. Serão ofertadas, neste processo seletivo, 16 (dezesseis) vagas para Mestrado e 05 (cinco) vagas para doutorado a serem distribuídas nas três linhas de pesquisa do Programa.

1.2.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas oferecidas, 20% estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
1.2.3. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.
1.2.4. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).
1.2.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
1.2.6. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG*, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

2. Da Inscrição

2.1. As inscrições para seleção serão realizadas no período de 03 de outubro de 2016 a 17 de outubro de 2016, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nos horários de 09:00 às 15:00 horas, na Secretaria do PPAGRO ï Setor de Desenvolvimento Rural, Escola de Agronomia da UFG, Av. esperança s/n, Campus Samambaia, Goiânia ï GO, CEP:74690-900.
2.2. No ato da inscrição deverão ser entregues, em envelope lacrado, os seguintes documentos:
a) ficha de inscrição (modelo padronizado, disponível na página do Programa: www.ppagro.agro.ufg.br) **preenchida eletronicamente**, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas. Nessa ficha de inscrição o candidato deverá efetuar a escolha de duas linhas de pesquisa e dois prováveis professores orientadores (vinculados às linhas de pesquisa escolhidas). **O pré-projeto deverá, obrigatoriamente, estar de acordo com a linha de pesquisa apontada como primeira opção.**
b) Fotocópia da carteira de identidade e CPF (fotocópias autenticadas);
c) Fotocópia da certidão de casamento, caso tenha havido mudança de nome (fotocópia);
d) Fotocópia do visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia autenticada);
e) Comprovante de estar em dia com o serviço militar, se for o caso (fotocópia autenticada);
f) Comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais (comprovante emitido eletronicamente pelo TRE);
g) Uma (01) foto 3x4 recente;
h) Para candidatos ao curso de Mestrado: diploma(s) do(s) curso(s) de graduação, devidamente reconhecido(s) pelo MEC (fotocópia autenticada) ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início do curso de Mestrado;
i) Para candidatos ao curso de Doutorado: diploma(s) do(s) curso(s) de graduação, devidamente reconhecido(s) pelo MEC (fotocópia autenticada) e diploma(s) de curso(s)

de mestrado devidamente reconhecido ou revalidado pelo MEC (fotocópia autenticada) ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso antes do início do curso de Doutorado;
i) *Curriculum Vitae* atualizado em Plataforma Lattes/CNPQ (www.cnpq.br), versão completa, devidamente comprovada;
j) Três cópias impressas e encadernadas do pré-projeto de pesquisa, acompanhadas de uma declaração (ANEXO C), assinada pelo candidato, afirmando tratar-se de trabalho de sua exclusiva autoria;
k) Ficha de autopontuação preenchida (ANEXO A), acompanhada da declaração (ANEXO B);
l) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para mestrado e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para doutorado, paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).
m) Termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO D), aos candidatos concorrendo às vagas da ação afirmativa da UFG conforme apresentado no item 1.2 deste edital. Na ficha de inscrição o candidato deve deixar clara sua opção pela autodeclaração. No caso de indígena, deve ser entregue cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, no ato da inscrição ou na matrícula.
2.3. A ficha de inscrição estará disponível na página do Programa: www.ppagro.agro.ufg.br e deverá ser **preenchida eletronicamente**. A ficha de inscrição impressa e a documentação solicitada poderão ser enviadas via correio e/ou entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio ï Universidade Federal de Goiás - Escola de Agronomia ï Setor de Desenvolvimento Rural ï Avenida Esperança,s/n - Campus Universitário Samambaia (Campus II) - CEP 74690-900 - Goiânia - GO - Telefone: (62) 3521-1517.
2.4 Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa, a saber: ppagronegocio.selecao@gmail.com.
2.5. Serão aceitos documentos postados até a data de 17/10/2016, para tanto será considerada a data de registro da agência de Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Os candidatos que optarem por postar os documentos em correspondentes dos Correios deverão considerar o prazo demandado para entrega nas Agências dos Correios.
2.6. Para geração do documento de GRU, o candidato deverá enviar a solicitação para o email ppagronegocio.selecao@gmail.com (colocar assunto: GRU ï Processo seletivo ï **MESTRADO 2017 OU** Processo seletivo ï **DOUTORADO 2017** e no texto o **nome completo e o número de CPF**).
2.7. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*, Plataforma Lattes deverão estar numerados, ordenados e encadernados de acordo com o apresentado na ficha de autopontuação (ANEXO A);
2.8 A falta de quaisquer documentos listados no item 2.2 deste edital inviabilizará a homologação da inscrição do candidato.
2.9. Os portadores de títulos de graduação e mestrado obtidos no exterior, com visto permanente, deverão apresentar os respectivos documentos de reconhecimento e/ou revalidação.
2.10. O pré-projeto de pesquisa deverá conter até 08 (oito) páginas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e estar de acordo com a linha de pesquisa apontada como prioritária pelo candidato (1ª opção) no formulário de inscrição.
2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo

seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
2.12. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
2.13. As inscrições homologadas serão divulgadas na página de internet do PPAGRO/UFG (www.ppagro.agro.ufg.br) no dia 25 de outubro de 2016.

3. Do Processo de Seleção

3.1. O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, designada por portaria pela Coordenadoria do PPAGRO, de acordo com o regulamento do Programa e com os procedimentos definidos neste Edital. A referida portaria estará disponível no site no dia 21 de outubro de 2016. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da *internet*, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
3.2. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para mestrado e 5 (cinco) vagas para doutorado no ano letivo de 2017, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Na ficha de inscrição cada candidato deverá indicar a linha de pesquisa de sua preferência, tanto a 1ª opção quanto a 2ª opção, bem como os prováveis orientadores vinculados a cada linha de pesquisa escolhida.
3.3. O processo de seleção de Mestrado e Doutorado constará de duas fases.
3.4. A primeira fase consistirá de:
- uma prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- exame de suficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório.
3.4.1. Na prova dissertativa, o candidato indicará duas linhas de pesquisa e dois prováveis orientadores vinculados às escolhas das linhas de pesquisa às quais estará concorrendo (a lista de professores orientadores está disponível no site do programa), em conformidade com o item nº 2.2 a) deste edital.
3.4.2. Na prova dissertativa, os candidatos que obtiverem notas inferiores a 6 (seis) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo. Os candidatos selecionados estarão aptos a participar da segunda fase.
3.4.3. A prova escrita será avaliada considerando a capacidade de dissertar sobre o tema indicado, de escrever de forma clara e estruturada considerando a norma culta e de fazer uso de referências bibliográficas sobre o tema (ANEXO E).
3.4.4. O exame de suficiência em língua inglesa será OBRIGATÓRIO para todos os candidatos de MESTRADO E DOUTORADO. No exame de suficiência em língua inglesa, os candidatos que obtiverem notas inferiores a 6,0 (seis) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
3.4.5. A avaliação de língua inglesa será baseada nas capacidades de tradução e interpretação de texto pelo candidato. Nesse exame, será permitido o uso apenas do dicionário bilíngüe.
3.4.6. A lista dos candidatos selecionados na primeira fase será divulgada, em ordem decrescente de classificação, no mural da Secretaria e/ou no site do PPAGRO/UFG (www.ppagro.agro.ufg.br).
3.5. A segunda fase consistirá de:
a) avaliação do c*urriculum vitae* de caráter classificatório*;*
b) avaliação do pré-projeto de pesquisa de caráter classificatório;
c) exame oral de caráter classificatório.

3.5.1. O *curriculum vitae* será pontuado conforme a tabela do ANEXO A deste edital, na qual se definem os critérios de pontuação. Serão consideradas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas desenvolvidas nos 05 (cinco) últimos anos. Nessa avaliação, a nota de cada candidato será obtida por proporcionalidade em relação ao candidato que obtiver a pontuação mais alta, ao qual será atribuída a nota 10 (dez).
3.5.2. A avaliação do pré-projeto de pesquisa será feita a partir da análise dos seguintes itens:
a) adequação do tema de pesquisa à linha de pesquisa escolhida como primeira opção;
b) clareza e adequação na definição do problema, dos objetivos e da metodologia;
c) pertinência e adequação da bibliografia quanto ao tema proposto;
d) clareza e consistência da redação.
3.5.3. A avaliação do exame oral será baseada na capacidade de defesa, de argumentação e de discussão do pré-projeto de pesquisa apresentado e de aspectos intelectuais e acadêmicos do candidato. A lista completa com a ordem dos candidatos, bem como os dias, locais e horários de realização dos Exames Orais será divulgada no dia (24/11/2016)**,** no site do PPAGRO: www.ppagro.agro.ufg.br.

3.6. Para aprovação, a nota final do candidato (NF) será obtida pela média ponderada das notas obtidas na prova escrita (PE), pré-projeto (PP) e exame oral (EO), conforme expressão abaixo:

$$\mathbf{NF = \frac{4PE + 4PP + 2EO}{10}}$$

3.6.1. Serão reprovados os candidatos que obtiverem nota final (NF) inferior a 6,0 (seis).

3.7. A classificação dos candidatos será calculada por meio da média ponderada entre a NF e o CV, assim:

$$\mathbf{Classificação = \frac{8NF + 2CV}{10}}$$

3.7.1. Em caso de empate na nota final, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota obtida na prova escrita, no pré-projeto, no exame oral e no c*urriculum vitae*, nesta ordem, até que seja obtido o desempate.
3.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações, sendo que o não comparecimento do candidato a qualquer uma das avaliações, independentemente da causa, caracterizará sua desistência e exclusão do processo seletivo.
3.9. O processo seletivo obedecerá ao cronograma descrito no quadro abaixo:

Cronograma:

. Inscrições	03/10/2016 a 17/10/2016
. Divulgação da Comissão de Seleção	21/10/2016
. Homologação de Inscrições	25/10/2016
. Recursos à Homologação	Interposição de recursos até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições e da publicação da comissão de seleção. Após a fase recursiva, publicar-se-á o resultado final das homologações e da comissão de

	seleção.
. Exame de suficiência em língua inglesa	21/11/2016 de 08:00 às 12 horas
. Prova escrita (PE)	21/11/2016 de 14:00 às 18:00 horas
. Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita (PE) e do exame de língua inglesa	22/11/2016 às 18:00 horas
. Recursos aos resultados da prova de conhecimento, escrita.	Interposição de recursos até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar da prova escrita. Após a fase recursiva, publicar-se-á o resultado final das provas escritas.
. Divulgação do local e horários de realização dos Exames Orais	24/11/2016
. Realização do exame oral (EO)	25/11/2016 a partir das 8:00 horas
. Divulgação do Resultado Preliminar	28/11/2016
- Recurso ao Resultado	Interposição de recursos até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar da prova escrita. Após a fase recursiva, publicar-se-á o resultado final.
Homologação de resultado final	02/12/2016

3.10. As provas serão realizadas na Sala de Aulas do Mestrado em Agronegócio (sala 17), Setor de Desenvolvimento Rural, Escola de Agronomia da UFG - **Avenida Esperança, s/n. Campus Samambaia (Campus II), Goiânia - GO CEP: 74.690-900**. No ato de realização das provas, o candidato deverá apresentar um documento de identidade com foto.
3.11. O resultado final do processo seletivo será divulgado no mural da Secretaria e/ou no site do PPAGRO/UFG.
3.12. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa até 30 dias após a divulgação do resultado final e, ao fim deste prazo, a Secretaria enviará os documentos à reciclagem.
3.12. Não há garantias de disponibilidade de bolsa de estudo para todos os aprovados no processo seletivo, uma vez que a concessão dessas depende da política orçamentária das agências de fomento.

4. Considerações finais

4.1. O ingresso do candidato no curso de pós-graduação implicará na aceitação das normas institucionais vigentes na UFG.
4.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital e também as fraudes ou tentativas de fraude durante o processo de seleção.
4.3. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Secretaria do Programa enquanto estiver participando do processo de seleção.
4.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Agronegócio.

Goiânia, 11 de julho de 2016.

Profª Drª Abadia dos Reis Nascimento
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio

Visto:

Prof. Dr. Robson Maia Geraldine
Diretor da Escola de Agronomia/UFG

ANEXO A ï FICHA DE AUTOPONTUAÇÃO
PPAGRO - PROCESSO DE SELEÇÃO 2017
OBS. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues numerados de acordo com a ordem em que aparecem na ficha de autopontuação

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome completo (sem abreviaturas):			
NÍVEL (assinale com um *X*)			
	MESTRADO		DOUTORADO

TITULAÇÃO (acrescentar registros se necessário)									
Nº = 000	GRADUAÇÃO								
Curso:					Instituição:				
Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):		Cidade:		Estado:		País:	
Nº = 000	ESPECIALIZAÇÃO (carga horária mínima de 360 horas)								
Curso:					Instituição:				
Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):		Cidade:		Estado:		País:	
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 8,0; em área correlata: 4,0								Valor obtido =	
Nº = 000	APERFEIÇOAMENTO (carga horária mínima de 180 horas)								
Curso:					Instituição:				
Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):		Cidade:		Estado:		País:	
Pontuação (uso exclusivo da comissão)								Valor obtido =	

na área de concentração= 3,0; em área correlata: 1,5		
PONTUAÇÃO TOTAL EM TITULAÇÃO ≤ 21 PONTOS	SUBTOTAL 1 =	

ATIVIDADE PROFISSIONAL (acrescentar registros se necessário)									
Nº = 000	Ensino Superior*								
Função:				Cargo:					
Instituição:									
Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):		Cidade:		Estado:		País:	
Nº = 000	Ensino Superior*								
Função:				Cargo:					
Instituição:									
Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):		Cidade:		Estado:		País:	
Pontuação para Ensino Superior (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 0,5/30 h; em área correlata: 0,3/30 h								Valor obtido =	
Nº = 000	Ensino Médio ou Técnico*								
Função:				Cargo:					
Instituição:									
Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):		Cidade:		Estado:		País:	
Nº = 000	Ensino Médio ou Técnico*								
Função:				Cargo:					
Instituição:									
Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):		Cidade:		Estado:		País:	

Pontuação para Ensino Médio ou Técnico (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 0,3/30 h; em área correlata: 0,2/30 h								**Valor obtido =**	
Nº = 000	**Atividade Técnica**								
Função:				**Cargo:**					
Instituição:									
Início (mês/ano):		**Conclusão (mês/ano):**		**Cidade:**		**Estado:**		**País:**	
Nº = 000	**Atividade Técnica**								
Função:				**Cargo:**					
Instituição:									
Início (mês/ano):		**Conclusão (mês/ano):**		**Cidade:**		**Estado:**		**País:**	
Pontuação para Atividade Técnica (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 0,2/120 h; em área correlata: 0,1/120 h								**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO TOTAL EM ATIVIDADE PROFISSIONAL ≤ 40 PONTOS								**SUBTOTAL 2 =**	

* a pontuação será aferida a partir da carga horária comprovada.

ESTÁGIOS **(últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)**			
Não-obrigatórios com até 100 horas			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 2,0; em área correlata: 1,0			
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	

Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Não-obrigatórios com mais de 100 horas			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 4,0/500h; em área correlata: 2,0/500h			
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO TOTAL EM ESTÁGIOS ≤ 15 PONTOS		**SUBTOTAL 3 =**	

EVENTOS CIENTÍFICOS **(últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)**									
Cursos com até 40 horas – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador, Apresentador ou Ouvinte)									
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Org - na área= 2,0; em área correlata: 1,5 **|Apr** - na área= 1,5; em área correlata: 1,0 **| Ouv**: - na área= 0,5; em área correlata: 0,25									
Nº =			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº =			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	

Nº =			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº =			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Cursos com mais de 40 horas – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador, Apresentador ou Ouvinte)									
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Org - na área= 3,0; em área correlata: 2,0 **|** Apr - na área= 2,0; em área correlata: 1,5 **|** **Ouv**: - na área= 1,0; em área correlata: 0,5									
Nº =			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº =			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº =			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº =			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO TOTAL EM CURSOS ≤ 10 PONTOS								**SUBTOTAL 4 =**	
Congresso, Simpósio, Encontro – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador, Apresentador ou Ouvinte)									
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Org - na área= 2,0; em área correlata: 1,5 **|** Apr - na área= 1,5; em área correlata: 1,0 **|** **Ouv** - na área= 0,5; em área correlata: 0,25									
Nº =			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº =			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº =			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Nº =			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	
Palestras – Assinale a opção de tipo de participação (Organizador, Apresentador ou Ouvinte)									
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Org - na área= 1,0; em área correlata: 0,75 **|** Apr - na área= 0,75; em área correlata: 0,5 **|** Ouv: - na área= 0,5; em área correlata: 0,25									
Nº =			**Org.**		**Apr.**		**Ouv.**	**Valor obtido =**	

Nº =			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº =			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
Nº =			Org.		Apr.		Ouv.	Valor obtido =	
PONTUAÇÃO TOTAL EM PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, SIMPÓSIO, ENCONTRO, PALESTRAS ≤ 15 PONTOS								SUBTOTAL 5 =	

ATIVIDADES COMO BOLSISTA **(últimos cinco anos – acrescentar registros se necessário)**									
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC e PIVIC)									
Nº =	Projeto:								
Orientador:					Instituição:				
Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):		Cidade:		Estado:		País:	
Nº =	Projeto:								
Orientador:					Instituição:				
Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):		Cidade:		Estado:		País:	
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 10,0 (por ano); em área correlata: 5,0 (por ano)								Valor obtido =	
Bolsista de Apoio Técnico e outras modalidades									
Nº =	Projeto:								
Orientador:					Instituição:				
Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):		Cidade:		Estado:		País:	
Nº =	Projeto:								
Orientador:					Instituição:				

Início (mês/ano):		Conclusão (mês/ano):		Cidade:		Estado:		País:	
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 4,0 (por ano); em área correlata: 2,0 (por ano)								**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO TOTAL EM ATIVIDADES COMO BOLSISTA								**SUBTOTAL 6 =**	

PRODUÇÃO CIENTÍFICA **(últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)**			
Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) Qualis Capes (na área de concentração/em área correlata) **A1= 15,0/7,5 | A2= 12,0/6,0 | B1= 10,0/5,0 | B2= 8,0/4,0 | B3= 6,0/3,0 | B4= 4,0/2,0 | B5= 3,0/1,5 | C= 1,0/0,5**			
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Livro editado com ficha catalográfica publicado em editora com corpo editorial			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 10,0; em área correlata: 5,0			
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Capítulo de livro editado com ficha catalográfica publicado em editora com corpo editorial			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 3,0; em área correlata: 1,5			
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos			

Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 2,0; em área correlata: 1,5			
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Artigo publicado em revista ou jornal de divulgação			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 2,0; em área correlata: 1,0			
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Resumo expandido publicado em anais de eventos ou periódicos científicos			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 1,5; em área correlata: 1,0			
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Resumo simples publicado em anais de eventos ou periódicos científicos			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 1,0; em área correlata: 0,5			
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO TOTAL EM PRODUÇÃO CIENTÍFICA		**SUBTOTAL 7 =**	

EXTENSÃO (últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)			
Bolsista PROBEC e PROVEC			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 2,0 (por ano); em área correlata: 1,0 (por ano)			
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Coordenador de projeto			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 3,0 (por ano); em área correlata: 1,5 (por ano)			
Nº =		**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO TOTAL EM PROJETOS DE EXTENSÃO ≤ 15 PONTOS		**SUBTOTAL 8 =**	

MONITORIAS (últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)			
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 1,0 (por semestre); em área correlata: 0,5 (por semestre)			
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
Nº =		**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO TOTAL EM MONITORIA		**SUBTOTAL 9 =**	

ORIENTAÇÕES NA GRADUAÇÃO (últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)
Pontuação para orientação em estágio e monitoria (uso exclusivo da comissão) na área de concentração= 1,0 (por semestre); em área correlata: 0,5 (por semestre)

Nº =	**Nome do Aluno:**		**Atividade:**	Estágio ou Monitoria	**Valor obtido =**	
Nº =	**Nome do Aluno:**		**Atividade:**	Estágio ou Monitoria	**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO TOTAL EM ORIENTAÇÃO NA GRADUAÇÃO ≤ 10 PONTOS					**SUBTOTAL 10 =**	

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (últimos cinco anos – acrescentar linhas se necessário)						
Banca de concurso para docentes						
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área= 2,0; em área correlata: 1,0						
Nº =	**Nome do Candidato:**		**Disciplina:**		**Valor obtido =**	
Nº =	**Nome do Candidato:**		**Disciplina:**		**Valor obtido =**	
Banca de relatório final de curso						
Pontuação (uso exclusivo da comissão) na área= 1,0; em área correlata: 0,5						
Nº =	**Nome do Aluno:**		**Área:**		**Valor obtido =**	
Nº =	**Nome do Aluno:**		**Área:**		**Valor obtido =**	
PONTUAÇÃO TOTAL PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS ≤ 12 PONTOS					**SUBTOTAL 11 =**	

ANEXO B

DECLARAÇÃO ï FICHA DE AUTOPONTUAÇÃO

Declaro que esta ficha de autopontuação contém informações completas e exatas e que aceito os critérios constantes no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, ___ de _____ de 2016.

_____	_____
Nome completo do Candidato	**Assinatura do Candidato**

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO

Declaro que este pré-projeto de pesquisa é de minha exclusiva autoria e que aceito os critérios constantes no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, ___ de _____ de 2016.

_____	_____
Nome completo do Candidato	**Assinatura do Candidato**

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronegócio da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado ( ) Doutorado ( ), me autodeclaro:

( ) preto; ( ) pardo; ( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO E

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Linha: Agricultura Familiar e o Agronegócio

MEDINA, G. **Agricultura Familiar em Goiás: lições para o assessoramento técnico.** Goiânia: Kelps, 2012, 140 p.

ABRAMOVAY, R. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão.** São Paulo: HUCITEC, 1992.

Linha: Competitividade e Gestão do Agronegócio

Batalha, M. O. **Gestão agroindustrial.** São Paulo: Atlas 1 (1997): 23-47.

BUAINAIN, A. M.; ALVES, E.; SILVEIRA, J. M. da; NAVARRO, Z. (Org.). **O mundo rural no Brasil do século 21: a formação de um novo padrão agrário e agrícola.** Brasília, DF: Embrapa, 2014. 1182 p.

Linha: Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional

PETER, H. M. (Org.). **Economia do meio ambiente : teoria e prática** / 2a. ed. Rio de janeiro : Elsevier : Campus, 2010. 379 p.

ABRAMOVAY, R. **Muito além da economia verde**. 1a. ed. São Paulo : Planeta Sustentável, 2012. 147 p.

FERREIRA JR, L. G. **A encruzilhada socioambiental: biodiversidade, economia e sustentabilidade no cerrado**. 1a. ed. - Goiânia : Ed. da UFG, 2008. 240 p.